

ATA N.º 2

PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2023, pelas dez horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, 3230-253 Penela, procedeu-se, , à realização do ato público referente ao procedimento de hasta pública para alienação de equipamentos, propriedade do Município de Penela, publicado em II Série do Diário da República n.º 204, de 20 de outubro de 2023, anúncio de procedimento n.º 17610/2023, em cumprimento do despacho datado de dezassete de outubro de dois mil e vinte e três do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Penela, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Penela em reunião ordinária de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, perante os seguintes membros da Comissão de Hasta Pública nomeada para o efeito:

- Presidente: Francisco Gouveia, Chefe de Divisão da Divisão de Administração Geral do Município de Penela;
- 2.ª Vogal: Leonor Carnoto, Técnica Superior do Município de Penela;
- 1.ª Vogal Suplente: Beatriz Pereira, Técnica Superior do Município de Penela (por ausência do 1.º Vogal, João Falcão).

Às dez horas e cinco minutos, estando presentes os membros mencionados supra que integram a Comissão de Hasta Pública, o Presidente da Comissão declarou aberto o ato público, tendo, de imediato, procedido à leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada da documentação, e à identificação dos concorrentes e dos seus representantes, estando presente neste ato Pedro Miguel Sousa Alves, representando o concorrente Engiprocar, Peritagens, Serviços Auto e Engenharia, Unipessoal Lda.

Segundo registo da entrada da documentação, foram apresentadas 11 (onze) propostas, conforme o seguinte quadro:

| Concorrentes | Data e hora | N.º de ordem |
|--|-------------------------|--------------|
| Arménio Pereira de Sousa - Comércio e reparação de equipamentos agrícolas, Lda. | 25/10/2023 09h00 | 1 |
| AgroSantamaro, Lda. | 25/10/2023 14h35 | 2 |
| AgroSantamaro, Lda. | 25/10/2023 14h35 | 3 |
| Nelson Alexandre Campos Alves | 26/10/2023 09h00 | 4 |
| Lápis, Engenharia, Lda. | 26/10/2023 09h00 | 5 |



| | | |
|---|------------------|----|
| Lápis, Engenharia, Lda. | 26/10/2023 09h00 | 6 |
| Prestígio Inestimável Unipessoal, Lda. | 26/10/2023 14h15 | 7 |
| Valorbelas, Lda. | 26/10/2023 15h08 | 8 |
| Engiprocar, Peritagens, Serviços Auto e Engenharia, Unipessoal Lda. | 26/10/2023 15h16 | 9 |
| Engiprocar, Peritagens, Serviços Auto e Engenharia, Unipessoal Lda. | 26/10/2023 15h16 | 10 |
| STET - Sociedade Técnica de Equipamentos, S.A. | 26/10/2023 20h00 | 11 |

A Comissão procedeu à abertura dos invólucros, nos termos do previsto no Artigo 10.º do Programa de Procedimento, e à análise dos documentos apresentados, tendo deliberado o seguinte:

- **Lote 1:** **excluir** as propostas apresentadas por Arménio Pereira de Sousa - Comércio e reparação de equipamentos agrícolas, Lda., Nelson Alexandre Campos Alves e Valorbelas, Lda., nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 8.º do Programa de Procedimento, por não terem cumprido com o disposto no n.º 11 do mesmo artigo (*“Cada proposta corresponde a um único lote, devendo os concorrentes apresentar tantas propostas quanto os lotes em que estejam interessados”*). **Excluir a proposta apresentada por STET - Sociedade Técnica de Equipamentos, S.A.**, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 8.º do Programa de Procedimento, por não ter apresentado o certificado do registo criminal, conforme previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Programa de Procedimento. **Excluir a proposta apresentada por Prestígio Inestimável Unipessoal, Lda.**, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 8.º do Programa de Procedimento, por não ter apresentado o certificado do registo criminal com um código de acesso válido, conforme previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Programa do Procedimento e por, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 8.º do Programa de Procedimento, não ter cumprido com o disposto no n.º 11 do mesmo artigo (*“Cada proposta corresponde a um único lote, devendo os concorrentes apresentar tantas propostas quanto os lotes em que estejam interessados”*), conforme previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Programa de Procedimento.

Admitir as propostas apresentadas pelos concorrentes Engiprocar, Peritagens, Serviços Auto e Engenharia, Unipessoal Lda. e Lápis, Engenharia, Lda., por cumprirem com o disposto no Programa de Procedimento.

- **Lote 2:** **excluir** as propostas apresentadas por Arménio Pereira de Sousa - Comércio e reparação de equipamentos agrícolas, Lda., Nelson Alexandre Campos Alves e Valorbelas, Lda., nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 8.º do Programa de Procedimento, por não terem cumprido com o disposto no n.º 11 do mesmo artigo (*“Cada proposta corresponde a um único lote, devendo os*



concorrentes apresentar tantas propostas quanto os lotes em que estejam interessados”). **Excluir a proposta apresentada por Prestígio Inestimável Unipessoal, Lda.**, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 8.º do Programa de Procedimento, por não ter apresentado o certificado do registo criminal com um código de acesso válido, conforme previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Programa do Procedimento e por, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 8.º do Programa de Procedimento, não ter cumprido com o disposto no n.º 11 do mesmo artigo (“Cada proposta corresponde a um único lote, devendo os concorrentes apresentar tantas propostas quanto os lotes em que estejam interessados”), conforme previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Programa de Procedimento.

Admitir as propostas apresentadas pelos concorrentes Engiprocar, Peritagens, Serviços Auto e Engenharia, Unipessoal Lda., Lápis, Engenharia, Lda. e AgroSantamaro, Lda., por apresentarem todos os documentos exigidos e cumprirem com o disposto no Programa de Procedimento.

- **Lote 3: excluir as propostas apresentadas por Arménio Pereira de Sousa - Comércio e reparação de equipamentos agrícolas, Lda. e Nelson Alexandre Campos Alves**, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 8.º do Programa de Procedimento, por não terem cumprido com o disposto no n.º 11 do mesmo artigo (“Cada proposta corresponde a um único lote, devendo os concorrentes apresentar tantas propostas quanto os lotes em que estejam interessados”).
- **Lote 4: excluir as propostas apresentadas por Arménio Pereira de Sousa - Comércio e reparação de equipamentos agrícolas, Lda. e Valorbelas, Lda.**, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 8.º do Programa de Procedimento, por não terem cumprido com o disposto no n.º 11 do mesmo artigo (“Cada proposta corresponde a um único lote, devendo os concorrentes apresentar tantas propostas quanto os lotes em que estejam interessados”).

Admitir a proposta apresentada pelo concorrente AgroSantamaro, Lda., por cumprir com o disposto no Programa de Procedimento.

Atendendo ao critério de adjudicação fixado no Programa de Procedimento, a Comissão procedeu à elaboração da seguinte ordenação das propostas:

| N.º de ordem | Concorrente | NIPC/NIF | Preço |
|---|---|-----------|------------|
| Lote 1: Uma retroescavadora Caterpillar 438-Dexam (incluindo três baldes). | | | |
| 1 | Engiprocar, Peritagens, Serviços Auto e Engenharia, Unipessoal Lda. | 514437073 | 15.251,99€ |
| Lote 2: Uma miniescavadora Caterpillar 303CR. | | | |
| 1 | Engiprocar, Peritagens, Serviços Auto e Engenharia, Unipessoal Lda. | 514437073 | 11.101,99€ |
| 2 | AgroSantamaro, Lda. | 510107958 | 6.200,00€ |



| Lote 4: a) Um limpa-bermas Rousseau Velthéa 560 PI; b) Um limpa-bermas Ferri TM56. | | | |
|---|----------------------------|------------------|------------------|
| 1 | AgroSantamaro, Lda. | 510107958 | 3.700,00€ |

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Hasta Pública declarou estarem encerrados os trabalhos pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, pelo que se exarou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Comissão presentes e, posteriormente, presente ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, juntamente com o Relatório Final, nos termos do previsto no Programa de Procedimento, para conhecimento do seu teor e eventual tomada de decisão de alienação, ao abrigo da competência prevista na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegada pela Câmara Municipal de Penela, em reunião ordinária de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um.

Penela, 10 de outubro de 2023,

A Comissão de Hasta Pública

| (Presidente) | (2.ª Vogal) | (1.ª Vogal Suplente) |
|-------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| _____ (Francisco Gouveia) | _____ (Leonor Carnoto) | _____ (Beatriz Pereira) |